PROJETO DE LEI Nº 41/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 39/2007

RECEBIDA EM: 4 de abril de 2007.

Nº DO PROJETO: 41/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e um centavo).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de abril de 2007.

OBS.: Este projeto de lei foi devolvido ao Executivo Municipal, atendendo solicitação feita através do ofício nº 335/2007-GP, de 12 de abril de 2007, enviado pelo Prefeito Roberto Viganó.

DEVOLVIDO AO EXECUTIVO EM: 13 de abril de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 193/2007, de 13 de abril de 2007, assinado pelo Presidente Valmir Tasca.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
12
Diego

Ofício nº 193/2007

Pato Branco, 13 de abril de 2007.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 335/2007/GP, datado de 12 de abril de 2007, estamos devolvendo os projetos de lei, abaixo relacionados, para que sejam efetuadas as adequações necessárias:

- **Nº 41/2007,** encaminhado através da mensagem nº 39/2007, que autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e um centavo) e;

- **Nº 43/2007,** encaminhado através da mensagem nº 41/2007, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -12-Abr-2007-17:28-000067-2/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 11
Diego

Ofício nº 335/2007/GP

Pato Branco, 12 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução dos Projetos de Lei anexo às Mensagens nº 039/2007, de 30 de março de 2007 e 041/2007, de 04 de abril de 2007, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, respectivamente no valor de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e cinqüenta e um centavo), e R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que no Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 039/2007 há necessidade de alteração na atividade do FUNDEB, e no Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 041/2007, houve erro na atividade da redução do crédito e mudança de atividade para a subvenção FUNDABEM, que será suplementada na atividade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls: 10
Diego

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 41/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 41/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um real e um centavo)

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2007, dotações orçamentárias que cobrirão diversas despesas de dotações orçamentárias com novas fontes, as quais estão sendo criadas pelo projeto, todas relacionadas com recursos advindos do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

O Projeto em apreço agrupa duas Leis anteriormente aprovadas o qual nesse momento estão sendo revogadas, as Leis Municipais nº 2735 e 2739 em decorrência de alterações com as fontes 33333 e 33749 constantes das leis acima citadas.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos de excesso de arrecadação, oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (Fontes 33749, 33747 e 33751), com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.**A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *- São vedados:*

V *- a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Indicamos a Comissão de Finanças e Orçamento que baseado no artigo 43 solicite ao Executivo Municipal que anexo o Balanço Patrimonial apurado do exercício anterior para que se possa confrontar e justificar os valores indicados no projeto em apreço.

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de abril de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

RECEBIDO
Data 04/04/07 Hora 10:30
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 08
Visto: Diego

MENSAGEM Nº 039/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária adiante discriminada, no montante de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e um centavos), destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

A presente proposição destina-se a locação de recursos para pagamento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo na Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;passagens e despesas com locomoção, material de consumo, obrigações patronais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo na Secretaria de Saúde; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, subvenções sociais, material de consumo, indenizações e restituições na Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de março de 2007.

ASTÉRIO RIGON
Prefeito em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
07
Diego

PROJETO DE LEI Nº 41/2007

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e um centavo).

Art.1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e um centavo), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.024 - Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA...	3050	R$	522.566,36
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0017.2.026 - Atividades do Departamento Rodoviário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3030	R$	0,01
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3060	R$	52.074,55
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.306.0022.2.028 - Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3121	R$	39,75
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3104	R$	8.832,38
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	3123	R$	1.736,38
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0022.2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%			
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3101	R$	11.929,82
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0022.2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%			
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3102	R$	50.411,97
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.048.000 Programa de Saúde Coletivos			

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3310	R$	5.749,51
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3311	R$	27.623,52
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.049 - Serviços para efetivação Credenciados , Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA...	3303	R$	147.665,92
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA...	3306	R$	1.252.597,06
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.053 -Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3302	R$	98.322,10
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária/Ambiental			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3308	R$	27.005,99
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3750	R$	2.081,63
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	33737	R$	62,39
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	33739	R$	154,93
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	33740	R$	139,36
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	33742	R$	38,73
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	33752	R$	1.878,40
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	33753	R$	424,96
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33758	R$	738,61
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33757	R$	426,68
TOTAL.....		R$	2.212.501,01

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

ASSESSORIA JURÍDICA

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores	R$	522.566,36
3030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	R$	0,01
3060	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	R$	52.074,55
3121	Conv.Alimentação Creches - PNAC- Exercícios Anteriores	R$	39,75
3104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	R$	8.832,38
3123	MDE/Programa Transporte Escolar- Exercícios Anteriores	R$	1.736,38
3101	FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores	R$	11.929,82
3102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	R$	50.411,97
3310	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R$	5.749,51
3311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários- Exercícios Anteriores	R$	27.623,52
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	R$	147.665,92
3306	Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercícios Anteriores	R$	1.252.597,06
3302	Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Anteriores	R$	98.322,10
3308	Taxa de Vigilância Sanitária – Exercícios Anteriores	R$	27.005,99
33750	Conv.FNAS - Programa Sentinela - Exercícios Anteriores	R$	2.081,63
33737	Conv.Proteção Social Básica ao Idoso - Exercícios Anteriores	R$	62,39
33739	Conv.Prot.Social Esp.Alta Compl.ao Idoso - Exercícios Anteriores	R$	154,93
33740	Conv.Prot.Social Esp.Alta Compl.à Pessoa Deficiência - Exercícios Anteriores	R$	139,36
33742	Conv.Prot.S.Esp.Média Compl.à Pessoa Deficiência - Exercícios Anteriores	R$	38,73
33752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa - Exercícios Anteriores	R$	1.878,40
33753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic. - Exercícios Anteriores	R$	424,96
33758	Convênio Manutenção da FUNDABEM - Exercícios Anteriores	R$	738,61
33757	Convênio Albergue Bom Samaritano - Exercícios Anteriores	R$	426,68
	TOTAL.....	R$	2.212.501,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASTÉRIO RIGON
Prefeito em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 04
Diego

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO

DA: COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DE GABINETE

Segue em anexo autorização de credito especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.212.501,01

Carmen Maria Calza
Coordenação de Contabilidade

Pato Branco, 30 de março de 2.007

03
Diego

LEI Nº
DATA: 30.03.2007
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art.1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
15.452.0016.2.024 - Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....	3050	R$	522.566,36
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0017.2.026 - Atividades do Departamento Rodoviário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3030	R$	0,01
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3060	R$	52.074,55
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.306.0022.2.028 - Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3121	R$	39,75
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3104	R$	8.832,38
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	3123	R$	1.736,38
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0022.2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%			
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	3101	R$	11.929,82
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0022.2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%			
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	3102	R$	50.411,97
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.048.000 Programa de Saúde Coletivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3310	R$	5.749,51
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3311	R$	27.623,52

02
Diego

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.049 - Serviços para efetivação Credenciados , Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....	3303	R$	147.665,92
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....	3306	R$	1.252.597,06
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.053 -Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3302	R$	98.322,10
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária/Ambiental			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3308	R$	27.005,99
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.....	3750	R$	2.081,63
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	33737	R$	62,39
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	33739	R$	154,93
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	33740	R$	139,36
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	33742	R$	38,73
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	33752	R$	1.878,40
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	33753	R$	424,96
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33758	R$	738,61
33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33757	R$	426,68
TOTAL.....		R$	2.212.501,01

Art.2° - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores	R$	522.566,36
3030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	R$	0,01
3060	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B) - Exercícios Anteriores	R$	52.074,55
3121	Conv.Alimentação Creches - PNAC- Exercícios Anteriores	R$	39,75

Câmara Municipal de
Pato Branco
01
Diego

3104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	R$	8.832,38
3123	MDE/Programa Transporte Escolar- Exercícios Anteriores	R$	1.736,38
3101	FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores	R$	11.929,82
3102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	R$	50.411,97
3310	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R$	5.749,51
3311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários- Exercícios Anteriores	R$	27.623,52
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	R$	147.665,92
3306	Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercícios Anteriores	R$	1.252.597,06
3302	Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Anteriores	R$	98.322,10
3308	Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R$	27.005,99
33750	Conv.FNAS - Programa Sentinela - Exercícios Anteriores	R$	2.081,63
33737	Conv.Proteção Social Básica ao Idoso - Exercícios Anteriores	R$	62,39
33739	Conv.Prot.Social Esp.Alta Compl.ao Idoso - Exercícios Anteriores	R$	154,93
33740	Conv.Prot.Social Esp.Alta Compl.à Pessoa Deficiência - Exercícios Anteriores	R$	139,36
33742	Conv.Prot.S.Esp.Média Compl.à Pessoa Deficiência - Exercícios Anteriores	R$	38,73
33752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa - Exercícios Anteriores	R$	1.878,40
33753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic. - Exercícios Anteriores	R$	424,96
33758	Convênio Manutenção da FUNDABEM - Exercícios Anteriores	R$	738,61
33757	Convênio Albergue Bom Samaritano - Exercícios Anteriores	R$	426,68
	TOTAL.....	R$	2.212.501,01

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2007.

Astério Rigon
Prefeito Municipal em Exercício